



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional do Maranhão</i>	<i>02</i>

CORREGEDORIA

Portaria Nº 025/CORREG, DE 26 DE janeiro DE 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do **Processo Administrativo nº 08620.062465/2013-91**, resolve:

Art. 1º **Prorrogar** os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44/CORREG/FUNAI/MJ de 31/03/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 05/04/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 202/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 28/11/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 01/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 40/CGGP, DE 31 DE janeiro DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000056/2017-51, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de junho de 2017, ao servidor **LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO**, Contador, NS-S-III, matrícula nº 0446118, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

Portaria Nº 41/CGGP, DE 31 DE janeiro DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000080/2017-48, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono Permanência ao ex-servidor **WALDEMAR DZEWA**, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0444316, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, referente ao período de 18 de maio de 2017 a 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO NIEMEYER RESENDE

Coordenador-Geral Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA Nº 001/CR LIS/FUNAI, de 29 de janeiro de 2018.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL – SC / CR LIS/FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, bem como as disposições contidas na Portaria nº 006/GAB – CRLIS/2017, de 05 de dezembro de 2017, publicada no boletim de serviço da FUNAI de 21 de dezembro de 2017, as fl 01. **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional do Litoral Sul – CR LIS, e respectivas CTL jurisdicionadas – **Coordenação Técnica Local de Porto Alegre – RS, Coordenação Técnica Local de Cruz Alta – RS, Coordenação Técnica Local de Paranaguá – PR, Coordenação Técnica Local de José Boiteux – SC, Coordenação Técnica Local de Palhoça – SC e**



Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 21 – p. 2

Coordenação Técnica Local de Joinville – SC, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, estabelecendo o período de 22/01/2018 a 22/03/2018, para finalização dos trabalhos do inventário de bens moveis, imóveis e semoventes desta Fundação.

Art. 2º A comissão devesa apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos ate o final do prazo estabelecido no Artigo 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 3º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação de bens moveis e semoventes localizados nos setores/ unidades abrangidas pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLINDA CUESTA TELLES
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 003/CR-MA/Funai, de 26 janeiro de 2018.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO/Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, bem como as disposições contidas na **PORTARIA Nº 16/CR-MA/FUNAI/2017, de 01 de dezembro de 2017**.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional do Maranhão e respectivas jurisdicionadas, estabelecendo o período de **01/02/2018 a 31/03/2018**, para finalização do inventário de bens móveis, imóveis e semoventes desta Fundação.

Art. 2º A Comissão devesa apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento.

Art. 3º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 4º Excluir da referida Comissão o servidor RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matricula SIAPE nº 1816061, e designar o servidor MARCUS CAITANO CORREA, matrícula SIAPE 6054876, este último, para presidir a Comissão de Inventário e desfazimento de bens.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
Coordenadora Regional Substituta